



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 5.871, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei n.º 2.484 de 21 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO- 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HAB. TRAB. CID E DIR. URBANOS		
UNID. ORÇ- 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROJ/ATIV – 2125	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RUBRICA–3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	19.000,00
RUBRICA–3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	29.000,00

Art. 2.º O crédito que trata o artigo 1.º terá como cobertura o superávit financeiro do Recurso 1830 – IGD – SUAS no valor de R\$ 19.000,00 e do Recurso 1670 – Proteção Social Básica no valor de R\$ 10.000,00, verificado no exercício de 2017.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 16 de maio de 2018.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIA T. DE OLIVEIRA BINS
Secretária de Administração - Interina
Secretária de Finanças